



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.226,46 ( DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.226,46 ( dez mil e duzentos e vinte seis reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 – Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 070

Valor: R\$ 7.568,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente

Fonte 01 – Ficha 076

Valor: R\$ 2.658,46

Total: R\$ 10.226,46

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.10 – Educação Básica – Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 083

Valor: R\$ 10.226,46

Valor Total: R\$ 10.226,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 11 de dezembro de 2.009.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.016 fls. 38 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP/21.166.815